

LEI MUNICIPAL Nº. 1775/2012

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 .122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122. 0003 GESTÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA

04 122 0003.2.004.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

ARTIGO 2º- A despesa decorrente do artigo anterior será integralmente coberta com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Cod.	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
1128	4.4.90.51.00	Obras e instalações	2.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 22 de agosto de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.